



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2026

Elege as Entidades que irão compor os assentos da Sociedade Civil do COMDEDICA no biênio 2026/2028.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.


Considerando Assembleia Geral do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum das Entidades) realizada no dia 14 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 05/2026.

RESOLVE:


Art. 1º Eleger as Entidades que preencherão os assentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA), no biênio 2026/2028:

- I – Associação Educacional Dom Frederico Didonet;
- II – Sociedade Espírita Jesus;
- III – Instituto Mão Amiga da Criança (IMAC);
- IV – Associação Criança Feliz;
- V – Grupo de Apoio ao Esporte e à Cultura (GAEC);
- VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Mariane Pergher Soares
Presidenta da Comissão Organizadora
Res. COMDEDICA nº 08/2026



Gleidson Silveira do Nascimento
Presidente do COMDEDICA
Biênio 2024/2026

Resolução COMDEDICA nº 10/2026 – 14/05/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D100-91E5-A731-6BA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES** (CPF 597.XXX.XXX-91) em 21/05/2026 11:47:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/D100-91E5-A731-6BA1>